



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADORA TÉCNICA DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia catorze de novembro de 2019, consta a seguinte deliberação:-----

- - - (13) **CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ONERESH\_C 463/92 - TURIVIANA - TURISMO IRMÃOS LARANJEIRA, LD.<sup>a</sup> - CASA MELO ALVIM - ST<sup>a</sup> MARIA MAIOR - FIM DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA:**- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

**PROPOSTA - CLASSIFICAÇÃO COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - ONERESH\_C 463/92 – TURIVIANA – TURISMO IRMÃOS LARANJEIRA, LD.<sup>a</sup> – CASA MELO ALVIM - UF DE VIANA DO CASTELO (ST<sup>a</sup> MARIA MAIOR E MONSERRATE) E MEADELA – FIM DO PERÍODO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA** - Tendo a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião de 17 de outubro/2019, deliberado aprovar o projeto de decisão da classificação da Casa Melo Alvim, localizada na Av. Conde da Carreira, nº 28, da UF de Viana do Castelo (St<sup>a</sup> Maria Maior e Monserrate) e Meadela, como Monumento de Interesse Municipal, foi concedido ao proprietário o período de audiência prévia previsto nos artigos 57º e 25º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, nos termos do artigo 26º do mesmo diploma. Tendo o proprietário prescindido desse período, proponho que a Câmara Municipal proceda à classificação da Casa Melo Alvim, localizada na Av. Conde da Carreira, nº 28, da UF de Viana do Castelo (St<sup>a</sup> Maria Maior e Monserrate) e Meadela como Monumento de Interesse Municipal. Proponho ainda que, de acordo com o previsto nos artigos 57º e 31º do DL nº 309/2009, de 23 de outubro, o proprietário do imóvel seja notificado da decisão final do procedimento de classificação do imóvel. (a ) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Paula Veiga, e Hermenegildo Costa. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO – Declaramos a nossa abstenção** pelos seguintes motivos: Em linha com a votação anterior, porque consideramos que os imóveis classificados como Monumento de Interesse Municipal criam um fator de desconformidade ao passarem automaticamente a beneficiar de isenção de IMI. Em linha de comparação com outros intervenientes do setor económico, e mesmo considerando o pagamento deste imposto pelas famílias, parece-nos existir uma lacuna grave quanto a legislação que regule o regime de isenção. Pelo esse motivo mantemos a abstenção. (a) Paula Veiga; (a) Hermenegildo Costa.”-----

--- Está conforme o original. -----

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezoito de novembro do ano dois mil e dezanove. -----

*Georgina Marques*